



Universidade Federal de Alagoas
Campus de Engenharias e Ciências Agrária
Laboratório de Produtos Florestais – LPF
BR 104, Km 85, S/N, Rio Largo-AL
CEP 57100-000



Ofício 02/2020 – CECA/UFAL

Rio Largo/AL, 03 de dezembro de 2020.

Ao Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Reitor

Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Assunto: Recomendação de Contratação da Fundepes

Magnífico Reitor,

O projeto intitulado de "Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais", aprovado no edital de chamamento público nº 01/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tem como objetivo geral apoiar a qualificação técnica de formandos e recém-egressos do curso de Engenharia Florestal, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado, a fim de inserir estes profissionais no mercado de trabalho para contribuírem com o desenvolvimento do setor florestal do Estado de Alagoas. A interação técnico-científica entre a Universidade Federal de Alagoas e os setores de produção florestal de Alagoas atuará nas áreas de silvicultura, florestas energéticas e tecnologia e utilização de produtos florestais madeireiros.

Neste sentido, vislumbrando a captação de recursos e execução do projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais" optamos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. A FUNDEPES, uma fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º, da Lei no 8.958/1994, detém, *a priori*, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no art. 1º, da Lei no 8.958/94, sendo dispensada a licitação para sua contratação, em face dos motivos seguintes:

1. A Fundação de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa tem estatutariamente os objetivos de: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES; d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade etc. Com esses fundamentos, justificamos a capacidade reconhecida e comprovada da FUNDEPES para apoiar a execução do projeto em questão.

2. A FUNDEPES, em atuação conjunta com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, tem compromisso com o apoio à pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos, e, ao longo dos seus 41 anos de existência, colabora para o desenvolvimento de



Universidade Federal de Alagoas
Campus de Engenharias e Ciências Agrária
Laboratório de Produtos Florestais – LPF
BR 104, Km 85, S/N, Rio Largo-AL
CEP 57100-000



inúmeros projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, proporcionando, assim, um campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento regional.

3. A inquestionável reputação ético-profissional da FUNDEPES pode ser comprovada pela qualidade do apoio prestado à UFAL e outros órgãos da Administração Pública, o que demonstra que a FUNDEPES detém o conhecimento técnico necessário para apoiar à gestão administrativa e financeira, necessária à execução dos projetos executados pela Instituição.

4. Em consonância ao Item 92 do Parecer Referencial 0015/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o detalhamento do custo operacional da FUNDEPES fora precificado conforme previsto no PAF, ficando aprovado o pagamento dos custos operacionais para o gerenciamento administrativo-financeiro e tarifas bancárias.

Justifica-se, ainda, pelo fato de que o projeto:

1. Prevê remuneração, via bolsa, de docentes da UFAL envolvidos no Projeto;
2. Apresenta características e especificidades que lhe conferem uma maior celeridade nas aquisições, com base no decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços pelas fundações de apoio.

Assim posto, justificamos a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, com base no art. 1º, da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dar apoio a gestão administrativa e financeira no projeto de pesquisa, denominado "Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais", haja vista a competência da instituição na gestão operacional de projetos

O valor celebrado no TED corresponde ao montante de R\$ 331.819,60 dos quais R\$ 17.055,50 serão destinados aos serviços de gestão administrativa-financeira. Os recursos serão executados pela Fundação, consideradas as metas e valores detalhados no Plano de Gerenciamento Técnico - PGT e o Plano de Aplicação Financeira – PAF, ambos anexados aos autos do presente processo.

Assim, colocamo-nos à disposição de V.S.^a para os esclarecimentos que se tornarem necessários, ao passo em que nos despedimos com nossos respeitosos cumprimentos.

Prof.^a Dra. Vânia Aparecida de Sá
UFAL/SAPE 1913027

Prof.^a Dra. Vânia Aparecida de Sá
CECA/UFAL
Coordenadora do Projeto

CPAII/PROGINS,
Fis.: 02